



PORTARIA Nº 185/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, os termos do art. 148 da Lei nº 019/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabira; **CONSIDERANDO**, o laudo técnico pericial emitido por médico, designado pela portaria SEMAD nº 059/2013, de 22 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER por 90 (noventa) dias, o Adicional de Insalubridade ao servidor, conforme percentual especificado no quadro abaixo, que deverá incidir sobre o salário base:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Percentual
10.108-9	JOÃO EDSON ALMEIDA OLIVEIRA	GARI	10%

Art. 2º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor, bem como promova as alterações necessárias na folha de pagamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de abril de 2020.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2020.


SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito


THALLITA SIQUEIRA BRITO
Secretária de Administração